

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº /2017 **247/2017**

O Vereador **RENATO FERRAZ**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao Senhor **GILMAR ROGÉRIO BATISTA** Diretor do Departamento de Trânsito, no sentido de realizar estudos visando à pintura de faixa amarela que “proíbe estacionar” nos canteiros centrais da Avenida Conselheiro Antonio Prado, Avenida Navarro de Andrade, Avenida Paraná e Avenida Mangará, visando disciplinar o trânsito e o estacionamento de veículos.

JUSTIFICATIVA:

Como bem sabe toda a população santafessulense, estacionar ao lado do canteiro central de uma via de rolamento é definitivamente proibido (art.181 VIII do CTB), e não há necessidade da colocação de placas proibindo, pois sua sinalização não está prevista no CTB (código de trânsito Brasileiro) para este tipo de infração. De acordo com o Código de trânsito Brasileiro o canteiro central é um obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, pode ser arborizado ou não, e pode estar localizado em ruas e avenidas.

No Município de Santa Fé do Sul, não há permissibilidade de estacionamento em nenhum trecho destas Avenidas, todavia, por ser uma Estância Turística e receber frequentemente muitos turistas, é importante que haja uma preocupação em manter uma sinalização adequada nos canteiros, para evitar quaisquer transtornos.

Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
29 de agosto de 2017

RENATO FERRAZ
VEREADOR DO PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

01 SET. 2017
PROT. Nº 458

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com